

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.369, DE 2012. (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo federal; sobre as remunerações do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Grupo DACTA, dos cargos da área de Ciência e Tecnologia, dos cargos de atividades técnicas da fiscalização federal agropecuária, da Carreira do Seguro Social, das Carreiras de Perito Médico Previdenciário e Supervisor Médico-Pericial, e dos empregados beneficiados pela Lei no 8.878, de 11 de maio de 1994; sobre a criação de cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987, e do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, estruturado pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; altera os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas constantes da Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008; altera as Leis no 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, quanto às Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária, de Agente Penitenciário Federal e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça; no 10.410, de 11 de janeiro de 2002, e no 11.357, de 19 de outubro de 2006, para dispor sobre a remuneração da carreira de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - PECMA; e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao PL 4.369 de 2012 o seguinte capítulo:

CAPÍTULO XLIX

DA CARREIRA DE SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Art. As Tabelas dos Anexos IX e X da Lei nº 11.890, de 2008, passam a vigorar na Forma do Anexo CI desta Lei.

ANEXO CI

a) Anexo IX da Lei nº 11.890, de 2008

Cargo de Analista Técnico da Superintendência de Seguros Privados - Susep

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º JAN 2013
ESPECIAL	IV	25.323,26
	III	24.619,72
	II	24.184,41
	I	23.756,78
B	IV	22.843,06
	III	22.395,15
	II	21.956,04
	I	21.525,52
A	V	20.697,62
	IV	20.291,78
	III	19.893,90
	II	19.503,83
	I	17.705,84

b) Alínea “a” do Anexo X da Lei nº 11.890, de 2008

Cargo de Agentes Executivo e demais cargos de nível intermediário da Susep

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º JAN 2013
ESPECIAL	IV	5.642,00
	III	5.504,40
	II	5.370,14
	I	5.239,17
B	IV	4.966,04
	III	4.844,92
	II	4.726,75
	I	4.480,33
A	V	4.371,06
	IV	4.264,44
	III	4.042,13
	II	3.932,03
	I	3.824,94

c) Alínea “b” do Anexo X da Lei nº 11.890, de 2008

Cargo de Nível superior integrantes do quadro suplementar da Susep

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º JAN 2013
ESPECIAL	IV	12.337,95
	III	12.063,60
	II	11.792,33
	I	11.527,49
B	IV	11.126,02
	III	10.855,04
	II	10.590,44
	I	10.209,25
A	V	9.960,41
	IV	9.716,82
	III	9.352,45
	II	9.124,22
	I	8.808,05

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir o cumprimento do dispositivo constitucional, bem como da regulamentação infraconstitucional, que determina a revisão anual da remuneração dos servidores públicos, em especial a carreira de Analistas, e Agentes Administrativos da Superintendência de Seguros Privados – Susep.

A carreira de servidores da Superintendência de Seguros Privados é estratégica ao Estado brasileiro responsável por, dentre outras funções, a fomentar a captação de recursos para as empresas de capital aberto, através de emissões de ações, debentures, notas promissórias, além de fiscalizar e regulamentar captações para o mercado imobiliário, obras de estrutura e adiantamento de recursos as empresas através de fundos estruturados e customizados.

Cabe a Superintendência de Seguros Privados a normatização do mercado de seguros e planos de previdência abertos que hoje representam parcela importante do estoque em valores mobiliários do país. A área de seguros e resseguros é de vital importância aos próximos anos em que se darão importantes eventos esportivos internacionais no país. Os planos de previdência privada que tratam de grande parte da poupança popular de longo prazo e um dos instrumentos mais importantes para assegurar a alongamento da dívida pública nacional

Ao incluir a presente emenda, o Congresso Nacional estará corrigindo de forma precisa uma demanda que vem se arrastando há muitos anos. Dessa forma,

é inadmissível que o Poder Executivo venha descumprindo a Constituição Federal desde o ano de 2008, visto que o último reajuste salarial concedido à categoria profissional dos Servidores da Superintendência de Seguros Privados se deu naquele ano, parcelado seu pagamento até julho de 2010, sem que a administração pública tenha conseguido dar-lhe uma solução adequada.

Dessa forma, preocupada em estancar o congelamento salarial dos servidores da instituição e minimizar os riscos inerentes ao funcionamento do Estado brasileiro, é que apresento esta emenda.

Sala da Comissão, de outubro de 2012.

Deputada **ANDREIA ZITO**
PSDB/RJ